LEI Nº 5.012, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 8.557,72 – SMAPAA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 8.557,72 (oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), destinado a inclusão na LOA de atividades a fim de alocação de recursos na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento nas seguintes dotações orçamentárias:

0709 18 542 26 2264 3339039000000 – Outros Serviços 3ºs PJ.....R$ 1.711,00
0709 18 542 26 1389 3449052000000 – Equip. Mat. Permanente.....R$ 6.846,72
TOTAL.....R$ 8.557,72

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante do artigo anterior o Recurso financeiro disponível na C/C 04.065869.0-5 Banrisul Ag.0280 no valor de R$ 8.557,72.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração